



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO MAGRO**

PROJETO DE LEI Nº085 /2025

Autoria: Vereadora Cristina Balestra

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA ASSOCIAÇÃO AÇÃO
REVIVER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER, inscrita no CNPJ nº 78.115.664/0001-93, com sede na Rua Jasmim, nº 237 – sobreloja – Jardim Boa Vista, Município de Campo Magro, Estado do Paraná, e foro no Município de Campo Magro.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de Abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

- a) deixar de cumprir por dois (2) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
- b) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- c) deixar de prestar contas de recursos recebidos através de convênios ou equivalente;



**CAMARA MUNICIPAL
DE CAMPO MAGRO**

d) não estar em funcionamento ou funcionar de forma inadequada a sua finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO MAGRO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação Ação Reviver (AAR), entidade de caráter civil, filantrópico, beneficente e educacional, que desde sua fundação dedica-se ao desenvolvimento social e à defesa dos direitos das crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Campo Magro.

A Associação Ação Reviver desenvolve um trabalho essencial em Campo Magro por meio do Projeto Educação para a Vida, que atende atualmente mais de 70 crianças em contraturno escolar, oferecendo reforço pedagógico, oficinas culturais, jogos, passeios educativos e alimentação balanceada.

O projeto, iniciado em 2019, tem como objetivo romper o ciclo da exclusão social, fortalecendo o vínculo das crianças com a escola e contribuindo para sua permanência e desenvolvimento. Conta com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e está regularmente inscrito nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de ter sido reconhecido em 2024 como de utilidade pública municipal.

A concessão do título de Utilidade Pública à Associação Ação Reviver representa o justo reconhecimento de sua atuação, garantindo melhores condições para ampliar e fortalecer este trabalho tão importante para nossas crianças e famílias.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO MAGRO**

Cristina Balestra

Cristina Balestra

Vereadora





ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER

ESTATUTO



CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

ART. 1º – A ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER, denominada neste estatuto de AAR, fundada em 28 de junho de 1977, é uma entidade de caráter civil, de caráter filantrópico, beneficente e educacional, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Herculano de Souza, nº 480, Casa 02, Cond. Solar XII, Cj. Res., CEP 81.530-140, sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário com duração por tempo indeterminado. Sendo constituída pelos associados que as inscreveram, de acordo com os dispositivos deste estatuto.

ART 2º – São finalidades da Associação Ação Reviver – AAR, sem distinção de classe, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação

I. Promoção

- a) Da assistência social,
- b) Da assistência espiritual,
- c) Da segurança alimentar e nutricional saudável,
- d) Da educação,
- e) Da cultura,
- f) Da saúde,
- g) Do esporte e lazer,
- h) Da ética,
- i) Da paz
- j) Da cidadania,
- k) Dos direitos humanos,
- l) Da equidade social.
- m) Da democracia,
- n) Do serviço social voluntário.

- II. A busca da estabilização social dos menos favorecidos, através da capacitação, formação, treinamento e integração ao mercado de trabalho, oportunizando emprego e geração de renda,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 329 - Sala 304
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

- III. A proteção e amparo à família, a maternidade, a infância, a adolescência, ao adulto e a velhice, em situação de risco pessoal ou social ou em conflito com a lei,
- IV. Incentivo à cultura e a produção artística como recurso pró-desenvolvimento das aptidões pessoais.

§ 1º - A AAR poderá, a fim de cumprir sua(s) finalidade(s), poderá criar tantas unidades e estabelecimentos de prestação de serviços quantos seus recursos e oportunidades o permitirem, desde que compatíveis com seus objetivos de assistência gratuita, na medida do possível, aos reconhecidamente necessitados, podendo também fechá-las.

§ 2º - Para seu autossustento a AAR poderá firmar convênios, contratos ou outros instrumentos de parceria com entidades de direito público ou privado. Podendo ainda, em consonância com seus objetivos criar recursos viabilizadores de metas como: bazares, panificadoras, lanchonetes, restaurantes, livrarias, edição e distribuição de livros, produção e comércio de artesanato, marcenaria, denominados estabelecimentos, com suas rendas totalmente aplicadas nas obras assistenciais.

§ 3º - Cada unidade ou estabelecimento terá um regimento interno cujas normas não poderão contrariar os termos deste Estatuto e que serão aprovados em Assembleia Extraordinária.

CAPÍTULO II

DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

ART. 3º - O patrimônio social será constituído pelas contribuições de associados ou de terceiros, rendas, donativos, legados, subvenções que obtiver da União, Estados e do município, ou qualquer auxilio recebido, bem como pelos bens que a associação vier a adquirir.

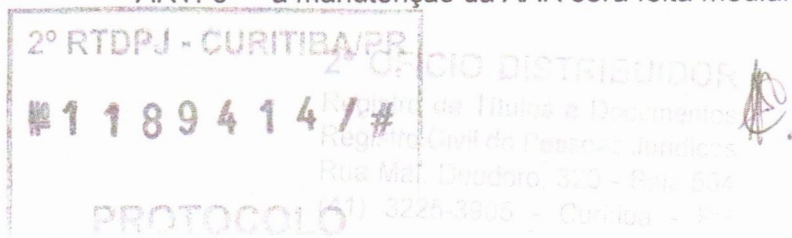
ART. 4º - Todo patrimônio descrito no artigo 3º, deverá ser escriturado e contabilizado em nome da Associação Ação Reviver - AAR.

§ 1º - cabe a diretoria executiva da AAR decidir sobre qualquer transação imobiliária, doações ou legados que lhe forem ofertados, podendo recusar tais ofertas se estas vierem a onerar suas finanças, atingir sua independência ou que tenham origem duvidosa.

ART. 5º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei, registrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo único - a dissolução não conferirá aos associados qualquer restituição de valores de contribuição, salvo as doações nas quais se ressalvar o exercício deste direito.

ART. 6º - a manutenção da AAR será feita mediante:



- a) Contribuições espontâneas da COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO,
- b) Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras,
- c) Recursos provenientes de suas atividades,
- d) Doações de qualquer natureza, advindas de pessoas ou instituições nacionais ou estrangeiras,
- e) Subvenções dos poderes Municipal, Estadual e Federal,
- f) Recursos obtidos através de bazares e promoções, ou prestações de outros serviços, tais como abertura e funcionamento das Unidades e Estabelecimentos, com a renda empregada totalmente em suas obras assistenciais,
- g) Exploração de suas propriedades imobiliárias e aluguéis

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS

ART. 7º – Poderão integrar o quadro social, em número ilimitado de pessoas que se interessarem pelos objetivos da sociedade e forem aceitas pela Diretoria.

ART. 8º – Os sócios não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações da ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER- AAR e serão distribuídos nas seguintes categorias

- a) Sócios Efetivos – todos os membros da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, representados nas reuniões pelo Presidente em posse de mandato efetivo em ata da Comunidade,
- b) Sócios contribuintes – todos os que concorrerem com a AAR com contribuições em dinheiro,
- c) Sócios Honorários – as pessoas a que a diretoria da entidade, por aprovação em Assembleia Geral, houver acertado distinguir com este título.

ART. 9º – Constituem direitos e deveres dos sócios efetivos e contribuintes

- a) Votar e ser votado em Assembleia;
- b) Divulgar e defender os propósitos da sociedade;
- c) Manter-se atento a problemas sociais da comunidade;
- d) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

ART. 10º – O desligamento dos sócios ocorrerá exclusivamente por decisão da Assembleia, nas seguintes situações

- I. Perda da condição de membro da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
- II. Pedido de desligamento à diretoria;
- III. Infração às normas e princípios da AAR, expressos neste Estatuto;
- IV. Não recolhimento de contribuições em dinheiro por período superior a um ano, nos casos de sócios contribuintes.



[Handwritten signature]

3
[Handwritten signature]

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

ART. 11º – a Sociedade será administrada por uma diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e um Conselho Fiscal de 3 membros.

§ 1º - Os membros da diretoria serão eleitos bienalmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos por um ou mais períodos.

§ 2º - Em caso de renúncia ou impedimento do presidente, o cargo será assumido pelo respectivo Vice.

§ 3º - Em caso de renúncia, morte, transferência de residência ou impedimento de qualquer outro membro da Diretoria, com exceção do tratado no § 2.º do artigo 11, a própria Diretoria nomeará um membro da Associação para exercer o cargo durante o restante do exercício do titular eleito.

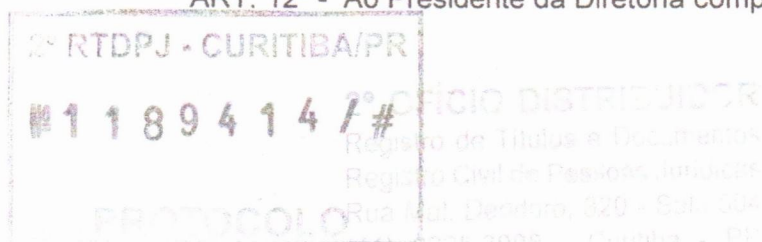
§ 4º - Não serão remunerados os membros da diretoria e a instituição não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma ou pretexto.,

§ 5º - Há a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que prestem serviços específicos, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região corresponderá à sua área de atuação, conforme a Lei Federal n.º 9.790/1999.

§ 6º - São competências da Diretoria –

- I. Coordenar, supervisionar e controlar todas as atividades da AAR, inclusive nomear os gestores de seus Estabelecimentos e Unidades,
- II. Submeter a apreciação da Assembleia, até o último dia do mês de maio de cada ano, o relatório das atividades, o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras da AAR, suas unidades e estabelecimentos, correspondente ao exercício financeiro anterior,
- III. Encaminhar à assembleia, no máximo até o dia 30 (trinta) de maio de cada ano, os planos de trabalho e as propostas orçamentárias,
- IV. Aprovar o quadro de pessoal, o plano de cargos e salários da AAR e de seus estabelecimentos e unidades,
- V. Deliberar sob a guarda, aplicação e a movimentação dos bens da AAR,
- VI. Elaborar e encaminhar para a aprovação da Assembleia o Regimento Interno da AAR,
- VII. Aprovar os regulamentos e regimentos, elaborados pelos estabelecimentos e unidades,
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimentos Internos e Regulamentos dos Estabelecimentos e Unidades,
- IX. Executar outras determinações e atribuições definidas na Assembleia Geral,
- X. Praticar os atos necessários a administração da AAR.

ART. 12º - Ao Presidente da Diretoria compete:



- I. Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores,
- II. Convocar e presidir as reuniões de Assembleia Geral, da Diretoria, cabendo-lhe o voto de minerva,
- III. Fazer cumprir e executar os dispositivos deste estatuto, e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria,
- IV. Convocar a qualquer tempo a Diretoria da Assembleia Geral, cabendo-lhe o voto de minerva,
- V. Praticar os atos necessários a administração da AAR,
- VI. Coordenar as atividades das Unidades, Estabelecimentos e Comissões,
- VII. Zelar pela orientação ética, moral e espiritual das Unidades e Estabelecimentos,
- VIII. Resolver todos os casos de urgência, levando suas decisões ao conhecimento e julgamento da Diretoria em sua primeira reunião,
- IX. Emitir e endossar com o Tesoureiro cheques, ordens de pagamento e demais movimentações bancárias,
- X. Assinar com o Tesoureiro, os documentos e contratos que importem em ônus para a AAR, inclusive escrituras públicas e particulares de alienação e oneração de imóveis autorizados pela Diretoria.

ART. 13º – Ao Vice-Presidente compete

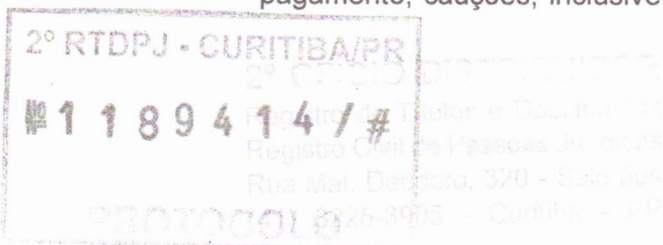
- I. Tomar parte nas deliberações da Diretoria,
- II. Auxiliar e substituir o Presidente no exercício de suas funções,
- III. Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, investido de todas as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo,
- IV. Assumir o mandato, em caso de vacância até o término.

ART. 14º – compete ao Secretário

- I. Tomar parte nas deliberações da Diretoria
- II. Lavar atas e redigir documentos relativos aos serviços da secretaria,
- III. Apurar os votos das várias eleições realizadas,
- IV. Manter atualizadas as fichas dos sócios,
- V. Manter e dirigir os serviços da secretaria.
- VI. Desempenhar funções afins e outras que lhe sejam confiadas pela Diretoria.

ART. 15º – compete ao Tesoureiro

- I. A administração financeira e contábil da AAR,
- II. Receber e ter em boa guarda e conservação todos os papéis, documentos de caixa, títulos e valores de qualquer natureza,
- III. Recolher aos bancos, indicados pelo Presidente, todos os valores em moeda corrente, bem como títulos nominativos ou ao portador, representativos de haveres em nome da AAR,
- IV. Supervisionar o trabalho de escrituração contábil,
- V. Manter o serviço dos encarregados de cobrança das contribuições dos associados,
- VI. Assinar com o Presidente e, na falta deste, com seu substituto legal, todos os documentos que importem em obrigações para AAR, como cheques, ordens de pagamento, cauções, inclusive escrituras públicas e particulares de alienação,



aquisição e oneração de bens patrimoniais ou direitos reais sobre imóveis autorizados pela Diretoria,

ART. 16º – Compete ao Conselho Fiscal

- I. Supervisionar a administração financeira da AAR,
- II. Apresentar a Assembleia Geral parecer sobre o relatório de atividades e prestação de contas da Diretoria

ART. 17º – O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente para deliberar sobre os assuntos de sua competência, em data e hora mutuamente combinados para a qual o Presidente e Tesoureiro serão convocados.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 18º – A Assembleia Geral é o órgão de deliberação superior da AAR, e reunir-se-á regularmente de forma ordinária na segunda quinzena de junho e extraordinariamente, por convocação da Diretoria, ou por proposta escrita por 20 (vinte) sócios em gozo de seus direitos, sendo previamente exposto na proposta o motivo da convocação.

ART. 19º – a A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e a Extraordinária com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio de Edital afixado em sua sede e via notificação pessoal. E será instalada com a presença da Diretoria e de pelos menos $\frac{1}{4}$ dos sócios, no gozo de seus direitos e em segunda com qualquer número deles.

ART. 20º – Compete a Assembleia Geral Ordinária, principalmente

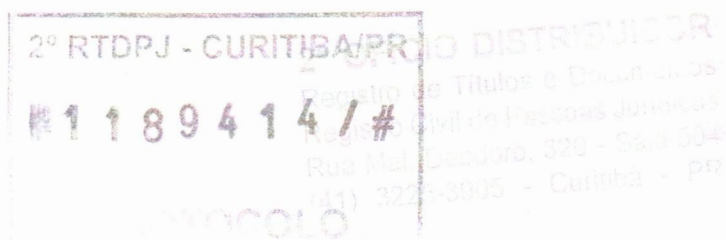
- a) Examinar o relatório da diretoria, sobre as atividades e situação financeira da associação a cada exercício e das unidades e estabelecimentos,
- b) Eleger, dar posse e exonerar membros da Diretoria,
- c) Aprovar a nomeação de sócios honorários,
- d) Aprovar o Regimento Interno,
- e) Deliberar sobre a dissolução da AAR,
- f) Decidir sobre o nome da AAR.

§ 1º - No caso de dissolução, o patrimônio social líquido será destinado conforme artigo 5.º deste Estatuto.

ART. 21º – Compete a Assembleia Geral extraordinária

- a) Reformar o Estatuto,
- b) Autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis,
- c) Resolver casos omissos neste Estatuto

§ 1º - Casos omissos serão resolvidos com prevalência dos princípios gerais admitidos em direito.



CAPÍTULO VI

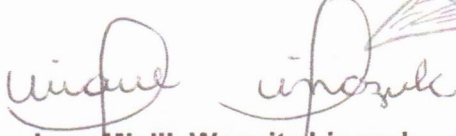
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

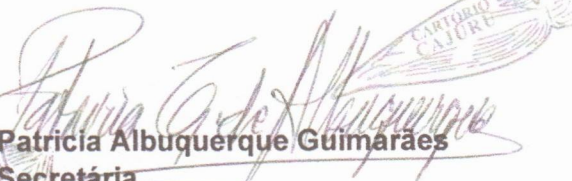
ART. 22º – A AAR manterá a escrituração de seus documentos de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

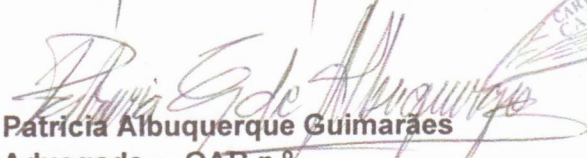
ART. 23º – As unidades e estabelecimentos elaborarão seus próprios regulamentos, os quais deverão ser adequados a este Estatuto e encaminhados para a Diretoria para aprovação.

ART. 24º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral subsequente.

ART. 25º – Este Estatuto revoga o anterior, passando a vigorar após registro em cartório competente.


Luciane Mialik Wagnitz Linczuk
Presidente


Patricia Albuquerque Guimarães
Secretária


Patricia Albuquerque Guimarães
Advogada – OAB n.º

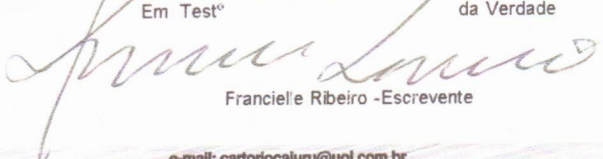
Serviço Distrital do Cajuru - Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

 Selo nº SFTN12G9wbWbWrdwIwn0QF413q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinaturas de PATRICIA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE (604816) e LUCIANE MIALIK WAGNITZ LINCZUK (604788). Dou fé. "0085". Curitiba, 24 de setembro de 2024.
Em Testº da Verdade


Francielle Ribeiro -Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Serviço Distrital do Cajuru - Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

 Selo nº SFTN12G9wbWbWrdwQwC0QF413q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PATRICIA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE (604816). Dou fé. "0085". Curitiba, 24 de setembro de 2024.
Em Testº da Verdade


Francielle Ribeiro -Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



Confere com o original.
Leilaine B. Antunes





2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41.3023.2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM
RELAÇÃO A TERCEIROS**

Nº 7.579 - Av. nº 06 de 14/10/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **07 (sete) páginas**, foi apresentado em 14/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 1189414, tendo sido registrado eletronicamente e AVERBADO no REGISTRO sob nº 7.579 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

PATRICIA GUIMARAES.

Parte Principal

ASSOCIACAO ACAO REVIVER

Natureza

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

Consuelo Mery Pereira

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD1yeoRnNabcdtkIEJ1307q

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,37, FUNDEP: R\$1,72, Selo: R\$3,00, : , Digitalização: R\$6,64. Total: R\$ 51,50



Confere com o original.

Leilaini B. Antunes



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de **14/10/2024**, foi efetuado nesta Serventia, o Registro da Retificação da Ata e Alteração de Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER”**. Registrado neste ofício sob o número **7.579**, do Livro **“A-004”** de Registro de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob o número **1189413** e **1189414**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC:R\$ 11,08+Buscas:R\$4,98+Funrejus:R\$4,02+Iss:R\$0,64+Fundep:R\$0,080+Funarpen:R\$2,50=R\$24,02

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 15 de outubro de 2024.

Consuelo Mery Pereira

Escrevente

962.903.319-49

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.yevRn.Nabcd

VkcEJ.1307q

<https://selo.funarpen.com.br>

Confere com o original.

Leilaine B. Antunes

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DA ENTIDADE

Associação Ação Reviver

CNPJ:

78.115.664/0001-93

E-MAIL:

epv.revivercm@gmail.com

ENDEREÇO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

Rua Jasmim 237 – sobreloja – Jardim Boa Vista I – Campo Magro/Paraná

CEP 83.535-000

PERÍODO ABRANGIDO NESTE RELATÓRIO:

Exercício de 2024

1) OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:**DA SOCIEDADE E SEUS FINS**

ART. 1º – A ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER, denominada neste estatuto de AAR, fundada em 28 de junho de 1977, é uma entidade de caráter civil, de caráter filantrópico, beneficente e educacional, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Herculano de Souza, 480, sobrado B, CEP 81.530-140, sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário, com duração por tempo indeterminado. Sendo constituída pelos associados que as inscreveram, de acordo com os dispositivos deste estatuto.

ART 2º – São finalidades da Associação Ação Reviver – AAR, sem distinção de classe, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação.

I. Promoção

A) Da assistência social,

B) Da assistência espiritual,

C) Da segurança alimentar e nutricional saudável,

- D) Da educação,
- E) Da cultura,
- F) Da saúde,
- G) Do esporte e lazer,
- H) Da ética,
- I) Da paz
- J) Da cidadania,
- K) Dos direitos humanos,
- L) Da equidade social.
- M) Da democracia,
- N) Do serviço social voluntário.

- II. A busca da estabilização social dos menos favorecidos, através da capacitação, formação, treinamento e integração ao mercado de trabalho, oportunizando emprego e geração de renda,
- III. A proteção e amparo à família, a maternidade, a infância, a adolescência, ao adulto e a velhice, em situação de risco pessoal ou social ou em conflito com a lei,
- IV. Incentivo à cultura e a produção artística como recurso pró-desenvolvimento das aptidões pessoais.

§ 1º - A AAR poderá, a fim de cumprir sua(s) finalidade(s), poderá criar tantas unidades e estabelecimentos de prestação de serviços quantos seus recursos e oportunidades o permitirem, desde que compatíveis com seus objetivos de assistência gratuita, na medida do possível, aos reconhecidamente necessitados, podendo também fechá-las.

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA

DESCRIÇÃO SUMARIA DO TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO:

O PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA atua no município de Campo Magro/Paraná atendendo crianças de 7 a 11 anos com vulnerabilidade social e dificuldades de

alfabetização, regularmente matriculados no ensino fundamental I e encaminhadas pela Escola Municipal Palmas e Secretaria Municipal de Educação de Campo Magro.

O projeto Educação para a Vida iniciou em 2019 nas instalações da **Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro**, apenas com voluntários atendendo 14 crianças, três vezes por semana no período da tarde. Mediante um termo de convênio assinado com a Secretaria Municipal de Educação.

Em 2023 o projeto passou a atender 72 crianças, em contra turno completo (de 2.^a a 6.^a feira – seguindo calendário escolar municipal) tendo em vista Termo de Fomento assinado com a Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho/PR através de contemplação do Projeto em Edital n.º 07/2021 cobrindo parte dos custos da folha de pagamento, custo necessário para a ampliação do contra turno completo.

Tendo em vista que na região atendida pelo projeto a instituição era o único a oferecer o atendimento em contra turno escolar cobrindo os 5 dias da semana, os resultados foram atestados pela Escola Municipal Palmas (apoiada) e a Secretaria Municipal de Educação – a experiência na prestação do serviço restou comprovada.

No final do exercício de 2023, tudo que era possível fazer em termos de captação de recursos usando o CNPJ da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro como mantenedora foi feito, chegando agora a um momento delicado, pois devido ao CNPJ referir-se a uma entidade classificada como organização religiosa, o projeto não pode fazer captações como as do Nota Paraná, isenção de taxas da COPEL e SANEPAR, entre outras, onde os Editais que disponibilizam recursos exigem uma classificação de associação privada sem fins lucrativos.

Desta forma, a solução encontrada para que o projeto continuasse em funcionamento seria a reativação do CNPJ da Associação Ação Reviver e que esta após reativada passasse a ser a responsável pelo Projeto EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

OBJETIVO:

O Projeto Educação para a Vida tem por objetivo auxiliar o processo de alfabetização dos atendidos, através de reforço escolar distinto, em contra turno escolar - favorecendo a aprendizagem e sua ressignificação, visando a permanência da criança na escola após o fechamento dos anos iniciais do ensino fundamental através do combate ao analfabetismo funcional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a. Oferecer atendimento pedagógico/assistencial ao público alvo;
- b. Fomentar a segurança alimentar das crianças atendidas;
- c. Auxiliar no processo de alfabetização da criança,
- d. Instigar na criança o amor pela pesquisa, pela cultura e pelo aprendizado;
- e. Fomentar a permanência na escola;
- f. Formar hábitos saudáveis desde a infância;
- g. Capacitar crianças para serem cidadãos úteis no presente e no futuro pelo exercício de sua vocação;
- h. Educar o ser humano a partir de uma perspectiva integral, proporcionando o seu desenvolvimento físico, emocional, moral e intelectual;
- i. Trabalhar o temperamento das crianças e potencializar suas virtudes;
- j. Levar a criança a raciocinar a partir de princípios relacionados a vida em sociedade, visando fortalecer seus vínculos com a família e a escola.
- k. Oferecer acompanhamento e orientação familiar socioassistencial.
- l. Oferecer acompanhamento e orientação familiar de maneira a que estes apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

DESCRIÇÃO DE COMO O PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO EM 2024:

O atendimento as crianças ocorreram da maneira como planejada com as seguintes atividades diárias:

Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Chegada e Higiene	Chegada e Higiene	Chegada e Higiene	Chegada e Higiene	Chegada e Higiene
Refeição	Refeição	Refeição	Refeição	Refeição

Tarefa de casa assessorada	Tarefa de casa assessorada	Tarefa de casa assessorada	Tarefa de casa assessorada	Tarefa de casa assessorada
Oficina de música	Oficina de contação de histórias	Oficina de jogos intelectivos	Oficina de música	Oficina de artes
Oficina de letramento	Oficina de Raciocínio lógico matemático	Oficina de letramento	Oficina de Raciocínio lógico matemático	Oficina de letramento
Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre
Refeição	Refeição	Refeição	Refeição	Refeição
Despedida e deslocamento até o transporte	Despedida e deslocamento até o transporte	Despedida e deslocamento até o transporte	Despedida e deslocamento até o transporte	Despedida e deslocamento até o transporte
Saída para a escola	Saída para a escola	Saída para a escola	Saída para a escola	Saída para a escola

Devido à ausência de espaço externo adequado as atividades do brincar livre são efetuadas em algumas ocasiões na praça de esportes que se localiza a 200 metros da sede do projeto – com a devida autorização dos pais, ou, dentro do espaço de atendimento onde as crianças podem escolher os brinquedos conforme seu gosto pessoal.

A questão da segurança alimentar também foi considerada no processo de aprendizagem, de maneira que são servidas duas refeições balanceadas durante o período em que a criança permanece no projeto – uma na chegada e outra na saída. Parte dos alimentos é recebido como doação pelo Banco de Alimentos do Ceasa Paraná e programa MESA BRASIL.

Dentre os alunos assistidos encaminhados pela Escola, havia crianças encaminhadas por solicitação do Conselho Tutelar – para que a manutenção do vínculo familiar fosse possível.

Como não se trata de uma escola, e as turmas são intencionalmente pequenas (no máximo 18 alunos), a educadora pode acompanhar e entender a dificuldade das crianças de maneira individualizada – e usando um método diferente do aplicado na escola – ajudá-lo a superar suas dificuldades. Em alguns casos o processo de alfabetização é retomado desde o início.

Buscamos profissionais da saúde como voluntários, que possam ajudar as crianças atendidas em questões específicas verificadas: fonoaudiólogos, psicólogos, dentre outros – sempre com autorização dos responsáveis – visando favorecer o processo de aprendizagem dos atendidos.

A partir de 2024 com a reativação do CNPJ da ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER, esta

substituirá a Comunidade Cristã Reviver na administração do projeto, à medida em que as captações para o mesmo ocorram sob sua titularidade.

NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM 2023: 76 crianças
NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS ATÉ DEZEMBRO DE 2024: 92 crianças

RECURSOS HUMANOS NO EXERCÍCIO DE 2024:

Atividade	Formação	Vínculo
Secretária Administrativa	Bacharel em Direito	Celetista
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Celetista
Coordenadora Administrativa	Licenciatura em Educação Física	Celetista
Diretor do Projeto	Mestre em Políticas Públicas e Governança	Voluntária
Educadora Social	Bacharel em Serviços Sociais	Celetista
Educadora Social	Licenciatura em Pedagogia	Celetista
Educadora Social	Licenciatura em Pedagogia	Celetista
Cozinheira	Ensino Fundamental	Celetista
Supervisão Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia	Funcionária da Ong ATUAÇÃO GLOBAL – serviço prestado em decorrência de contrato

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS:

- Permanência das crianças em um ambiente seguro, com alimentação adequada, passeios culturais, festas de aniversário – levam a uma melhora exponencial das habilidades sociais.
- Melhoria observável e registrada de que, com poucas exceções, em três meses no projeto, as crianças já superaram as dificuldades de escrita e leitura de forma bastante considerável;
- Incremento na autoestima dos atendidos, equilíbrio no comportamento e temperamento;
- Melhora ampla no desenvolvimento cognitivo e motor dos atendidos;
- Melhoria ampla na qualidade nutricional das crianças atendidas devido à questão de segurança alimentar suprida durante o tempo de permanência;
- Identificação e busca ativa de ajuda profissional para diagnóstico médico apropriado para questões observadas nos atendidos;
- Conscientização dos responsáveis de possíveis questões de saúde que impedem ou dificultam o processo de alfabetização da criança atendida;
- Alta participação dos pais e responsáveis quanto convidados para as festas e palestras ofertadas pelo projeto – que visam sempre o engajamento da família na melhora do processo e envolvem questões importantes para os atendidos;

- Sinalização positiva dos pais as visitas marcadas pela equipe pedagógica e assistência social do projeto a residência familiar quando necessário;
- Identificação de questões outras que levem a criança a baixa frequência à escola e comunicação a Escola e a Secretaria Municipal de Assistência Social – via fiscal do Termo de Fomento para acompanhamento da assistência social municipal.
- Alinhamento com a Rede de Proteção à Criança e Adolescente de Campo Magro.

ATIVIDADES CUMPRIDAS PELO PROJETO EDUCAÇÃO PELA VIDA EM 2024:

Período	Atividade
Fevereiro /2024	Agendamento e reunião com a Secretaria Municipal de Educação de Campo Magro para – proposta de parceria
Fevereiro/2024	Reunião com a Secretaria Municipal de Educação de Campo Magro e Transportes
Fevereiro/2024	Reunião com a Direção da Escola Municipal Palmas
Fevereiro/2024	Contratação de pessoal + Treinamento
Fevereiro/2024	Comunicação via escola aos pais dos alunos a serem beneficiados e agendamento de matrícula no projeto Educação para a Vida
Fevereiro/2024	Comunicação a Secretaria Municipal de Educação da lista de matriculados para ajuste no transporte escolar municipal
Fevereiro/2024	Preparação de materiais e sala de aula

Fevereiro/2024	Aquisição de Gêneros alimentícios, Material didático+ papelaria em geral
Fevereiro/2024	Reunião Coordenação Projeto + Equipe
Fevereiro/2024	Início das atividades do projeto Educação para a Vida – Exercício 2024
Março/2024	Reunião com os responsáveis pelos atendidos na sede do projeto – orientações gerais
Março/2024	Renovação da inscrição da Comunidade Cristã Reviver junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Campo Magro
Abril/2024	Festa de Páscoa
Maio/2024	Festa do Dia das mães
Maio/2024	Evento de confraternização das famílias do projeto em chácara – com fornecimento de pão com linguiça no almoço para os participantes.
Julho/2024	Passeio cultural do primeiro semestre
Agosto/2024	Festa de dia dos pais
Setembro/2024	Renovação credenciamento do Projeto Educação para a Vida junto ao CMDCA –Campo Magro
Outubro/2024	Festa de dia das crianças
Novembro/2024	Passeio Cultural segundo semestre
Dezembro/2024	Festa de Natal Encerramento anual

2025	Retorno das atividades em acordo como calendário escolar do Município.
------	--

SOBRE AS ATIVIDADES EXTERNAS:

As festas do Plano de Ação aconteceram nas sextas-feiras imediatamente posteriores a data oficial da comemoração, em horário noturno, a fim de facilitar a participação dos pais/responsáveis. Foram no auditório da Comunidade Cristã Reviver, com apresentação dos participantes do projeto com músicas e teatro sempre relacionado ao tema da festa – podendo inclusive contar com apresentação de grupos externos – ampliando a vivência cultural das crianças e suas famílias.

As festas, como forma de valorização das pessoas, são seguidas de um coquetel – que visa trabalhar o envolvimento da família no processo de aprendizagem da criança, ciente de que ele pode ser um diferencial facilitador no sucesso acadêmico da criança.

Ressalvamos que todas as atividades oferecidas dentro do PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA são completamente gratuitas para seus usuários.

A divulgação do nosso trabalho é efetuada através do site com atualizações fotográficas mensais <https://projetoeducacaoparavida.com.br>

DAS ATIVIDADES EM 2024 DA ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER:

No primeiro semestre de 2024 foram efetuadas todas as tratativas administrativas para nomeação de nova diretoria administrativa e elaboração de novo estatuto – com o respectivo registro em cartório e acerto de todas as questões contábeis e legais associadas a reativação da Associação.

No mês de setembro de 2024 foi solicitado o credenciamento da Associação Ação Reviver junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Campo Magro.

Em outubro de 2024 participou de editais de captação de recursos para o PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA relativos a recursos do FIA destinados pela iniciativa privada.

No mês de novembro de 2024 – A Associação solicitou credenciamento junto ao programa Nota Paraná – visando alavancar recursos para o PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA. Sendo a documentação aprovada no início de dezembro/2024.

Campo Magro, 13 de maio de 2025

LUCIANE MIALIK WAGNITZ
LINCZUK:01766404952
04952
Assinado de forma digital por LUCIANE MIALIK WAGNITZ
LINCZUK:01766404952
Dados: 2025.05.14 09:22:27 -03'00'
Luciane Mialik Wagnitz Linczuk
ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER
Presidente

Confere com o original.

Leilaine B. Antunes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.115.664/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1981	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ACAO REVIVER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HERCULANO DE SOUZA	NÚMERO 480	COMPLEMENTO CASA 02 COND SOLAR XII CJ RES	
CEP 81.530-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EPV.REVIVERCM@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3798-2177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2025 às 16:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 761, de 22 de novembro de 2012, declara que a **ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER**, inscrita no CNPJ 78.115.664/0001-93, encontra-se devidamente registrada neste Conselho de Direitos sob o **número 029** e que, de acordo com a Resolução nº 09/2025 teve sua inscrição renovada com prazo de validade até o dia 30 de junho de 2026.

Declara-se, ainda, que suas atividades estão em pleno e regular funcionamento.

Campo Magro, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEISI MALINOSKI ANDRADE
Data: 30/06/2025 09:32:12-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDCA

Confere com o original.

Leilaine B. Antunes



Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro - PR

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1084/2019, declara que a **ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER**, inscrita no CNPJ nº 78.115.664/0001-93, encontra-se devidamente registrada neste Conselho de Direitos sob o número 030 e que, de acordo com a Resolução nº 007/2025, teve sua inscrição renovada com validade até o dia 30 de junho de 2026.

Declara-se, ainda, que suas atividades estão em pleno e regular funcionamento.

Campo Magro, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON PEREIRA DE PAULA
Data: 30/06/2025 10:34:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Pereira de Paula
Presidente
CMAS

Confere com o original.

Leilaine B. Fortuna



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ACAO REVIVER
CNPJ: 78.115.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:09:34 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **2939.21D3.401C.CA34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037819923-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.115.664/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.491.440

CNPJ: 78.115.664/0001-93

Nome: ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:38 do dia 17/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 02A0D485CBCC4865682345D9E3FAFABE28

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Declaração de Registro no Programa Nota Paraná nº 7539

Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER

CNPJ sob nº: 78.115.664/0001-93

Endereço: RUA HERCULANO DE SOUZA, 480, JARDIM DAS AMÉRICAS / Curitiba - PR

Identificação do serviço:

Área de atuação	Oferta	Tipo	Nível de atuação	Nome do serviço	Público alvo	Modalidade
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Projeto	Defesa e Garantia de Direitos	Não se aplica	Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas	Grupos Populares	Entidade de Assistência Social
OUTRAS POLÍTICAS - Serviços não tipificados na Assistência Social	Projeto	Defesa e Garantia de Direitos	Não se aplica	Cultura	Criança e Adolescente	Atividade em contraturno
OUTRAS POLÍTICAS - Serviços não tipificados na Assistência Social	Projeto	Defesa e Garantia de Direitos	Não se aplica	Educação	Criança e Adolescente	Atividade em contraturno

E-mail da Instituição: epv.revivercm@gmail.com

Telefone da Instituição: (41)3798-2177

Nome do Dirigente: LUCIANE MIALIK WAGNITZ LINCZUK

CPF do Dirigente: 017.664.049-52

Declaramos que a Entidade acima identificada foi devidamente incluída no **Programa NOTA PARANÁ**, de acordo com o Decreto Estadual 8.249 de 21/11/2017.

Verificar o e-mail enviado pelo sistema do **NOTA PARANÁ** e clicar no link para cadastrar a senha de acesso ao sistema.

O sistema do **NOTA PARANÁ** poderá ser acessado através do endereço "<http://www.notaparana.pr.gov.br>".

A presente declaração é exclusivamente para o Programa acima descrito.

Esta declaração é válida até 17/05/2026 *.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Cândido Lopes, 230 - Cj. 02 - Fone/Fax: (41) 224-2444

Denise Maria Moll Laporte
Titular Designada

João Valdir Justus - Aramis Salata
JURAMENTADOS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que foi averbada em data de hoje, à margem do registro 7.579 do Livro A-4 das Pessoas Jurídicas, a Ata da Assembléia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI**, realizada em data de 25 de novembro de 2004, **que alterou sua denominação para ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER**, ficando devidamente arquivados sob microfilme número 932139 os documentos exigidos pelos Artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Curitiba, 20 de Dezembro de 2004

As certidões passadas pelos oficiais públicos fazem a mesma prova dos documentos originais.
Código Civil, Artigo 137 e 138



ARAMIS SALATA
Escrevente Juramentado
CPF 307.179.659-53

Confere com o original

Leilaini B. Antunes

ATA N° 11

Associação Monte Sinai – A.M.S.

Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação Monte Sinai – A.M.S., realizada no dia vinte e cinco de novembro de 2004, situada na Av. Iguaçu, 830, Rebouças, Curitiba-PR, às 09:00 hs (nove horas), sob convocação do Sr. Edmir Berling Vargas, reuniram-se os sócios da referida associação. Usou da palavra o Sr. Presidente, dando boas vindas ao quadro associativo, passando-se a seguir à leitura da ordem do dia –**mudança na composição da diretoria, denominação da associação e inclusão no quadro associativo do Sr. Joel Florêncio Amaral.** Usou da palavra a Srta. Secretária Josemeire Aparecida da Silva, expondo que por interesse da associação e seus associados, a nova diretoria será composta da seguinte forma:

Presidente: Luis Fernando Galvão Bandeira, RG nº 18.034.210/SP e CPF nº 438.719.097-34;

Vice-Presidente: José Vargas Fernandes, RG nº 1.134.697/SP e CPF 122.698.248-49;

Tesoureiro: Edmir Berling Vargas, RG nº 7.226.539/SP e C.P.F. 817.621.438-87;

Segundo Tesoureiro: Joel Florêncio Amaral, RG nº 5.043.416-SSP e C.P.F. 318.447.588-34;

Primeiro Secretário (a): Sra. Maria Cristina Canali, RG nº 05.323.801-0-PR e C.P.F. nº 921.689.309-53;

Segundo Secretário (a): Sra. Adriani Braga de Souza, RG nº 4.430.000-1 e CPF nº 875.057.629-15;

Conselho Fiscal:

Valdeliz Berling Vargas Bandeira: RG nº 8.104.965 e CPF nº 021.236.429-40;

Rosa Canella Vargas, RG 10.408.981-SP e C.P.F. 046.947.849-78;

Antonio Carlos Mazarotto, RG nº 377.039-PR e C.P.F. 059.407.459-20.

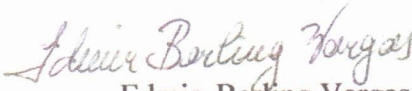
Deliberou-se, também, sobre a mudança do nome da associação Monte Sinai – A.M.S., que a partir desta data passa a denominar-se **Associação Ação Reviver**. Nada mais tendo a tratar, deu-

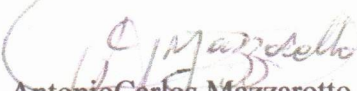


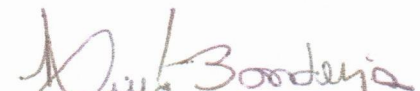
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

se por encerrada a assembléia, lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os presentes.
Curitiba, 25 de novembro de 2004.

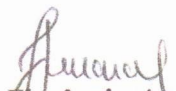

Secretária: Josemeire Aparecida da Silva


Edmir Berling Vargas


Antonio Carlos Mazzarotto

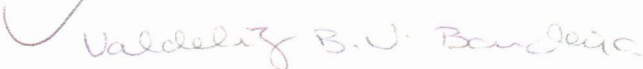

Luis Fernando Galvão Bandeira

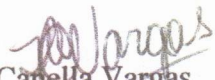

José Vargas Fernandes


Joel Florêncio Amaral


Maria Cristina Canali


Adriani Braga de Souza


Valdeliz Berling Vargas Bandeira


Rosa Canela Vargas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F: 224-2444

Apresentado hoje, 20 DEZ. 2004 para registro.

APONTADO-MICROFILMADO sob nº 932139

PROTOCOLADO A Registro sob nº 7-579

no livro "A" nº do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, Curitiba, 28.


Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

Confere com o original

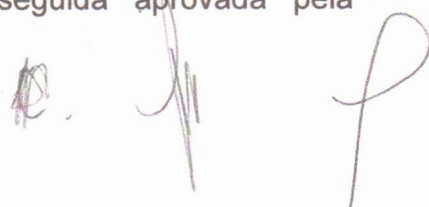
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

PROTOCOLO

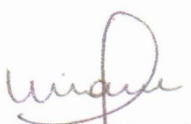
Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação Ação Reviver – AAR, realizada no dia 17 de maio de dois mil e vinte e quatro, na Rua Jasmim 237 – sobreloja em Campo Magro, Paraná às dezenove horas, sob convocação do presidente Sr. Luiz Fernando Galvão Bandeira, reuniram-se os sócios da referida associação, já em instância de segunda convocação. Usou da palavra o Senhor Presidente, dando boas-vindas ao quadro associativo, passando-se a seguir a leitura da ordem do dia – mudança na composição da diretoria, alteração de endereço e alteração estatutária. Usou da palavra o Sr. Luiz Fernando Galvão Bandeira, presidente da associação, expondo a necessidade da recomposição da Diretoria da Associação Ação Reviver por decurso de prazo do mandato da diretoria anterior, informando que junto aos órgãos governamentais ainda consta seu nome como responsável pela Associação e que não tem mais interesse em assim continuar. O Presidente, o Sr. Luiz Fernando Galvão Bandeira, continuou sua exposição aos associados informando que a Associação Ação Reviver foi conhecida por trabalhar ativamente em Curitiba com programas de recuperação de alcoólicos, atividades beneficentes educacionais, trabalho social com distribuição de cestas básicas a famílias carentes, manutenção do Centro Vivencial Rural Novo Caminhar em São José dos Pinhais, fornecimento de atendimento médico e psicológico a famílias carentes, entre outras ações. Contudo, devido a mudança para outras localidades de seus membros mais ativos, a associação enfrentou várias dificuldades internas, sendo uma delas a ausência de recursos financeiros, o que gerou a diminuição das atividades e por fim a falta de atuação efetiva da associação. Ainda foi informado pelo Presidente, o Sr. Luiz Fernando Galvão Bandeira, que esta foi a justificativa para o atraso na realização das eleições da associação, e que sempre teve em mente a reativação da associação, com o ingresso de membros ativamente engajados e, por isso, ela não foi baixada na Receita Federal, mesmo não realizando atividades regulares. O Sr. Presidente prosseguiu seu relato, dizendo que o atraso na convocação de novas eleições para a diretoria foi uma consequência direta da ausência de condições apropriadas para a gestão ativa e operacional da associação. Na sequência foi feita a inscrição de uma única chapa para a composição da nova diretoria e a eleição foi feita por aclamação. Foram eleitos: PRESIDENTE: Luciane Mialik Wagnitz Linczuk, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 5.880.755-9/SSP-PR – Expedição em 28/12/2016 CPF 017.664.049-52, residente e domiciliada a Rua Herculano de Souza 480 B, bairro Jardim das Américas em Curitiba/Paraná, CEP 81.530-140; VICE PRESIDENTE: Edson Luiz Linczuk, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4.434.986-8/SSP/PR, Expedição em 29/04/2010, CPF 837.122.409-53, residente e domiciliada a Rua Herculano de Souza 480 B, bairro Jardim das Américas em Curitiba/Paraná, CEP 81.530-140, TESOUREIRA: Elizabeth Gambetta Hoenig, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG



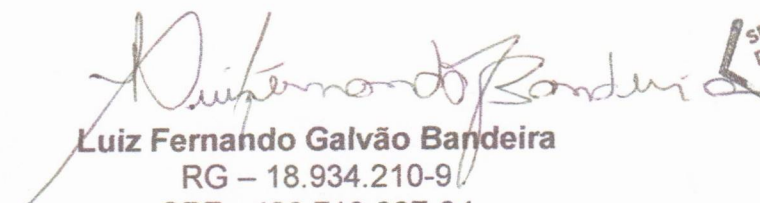
4.023.018-1/SSP/PR, Expedição em 30/12/2019, CPF 544.413.829-87, residente e domiciliada a rua Padre Aleixo Seluchinoski 303, Jardim Boa Vista IV, Campo Magro/Paraná – CEP 83.535-000; SECRETARIA: Patrícia Guimarães de Albuquerque, brasileira, divorciada, portadora do RG 04.712.262-7 Instituto de Identificação do Rio de Janeiro IFP/RJ Expedição em 26/09/2016, CPF 018.297.607-69, residente e domiciliada à Rua Hilário Moro, 526 – Apto 302 – Torre 2, no Bairro do Tingui – Curitiba/PR – CEP 82.600-030. O CONSELHO FISCAL ficou composto por: Eliane do Rocio Machado Maffra, brasileira, casada, inscrita no RG – 4.990.323-5/SSP/PR - Expedição em 07/06/2001; CPF – 779.757.239-91; residente e domiciliada à Rua CM145 número 509 - no Bairro Jardim Boa Vista II - Campo Magro – CEP 83535-000; Ana Heloísa Baratto Milleo, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 13.915.095-3/SSP/PR Expedição em 15/08/2013, CPF 446.591.489-04, residente e domiciliada a Rua Guilherme Pugsley 1.383 apto 04, Água Verde, Curitiba/PR – CEP 80620-000 e Janete Yukari Watanabe, brasileira, solteira, inscrita no RG: 4.142.558-0 SSP/PR Expedição em 18/05/2007 e CPF 564.627.869-49, residente e domiciliada à Rua José Petroski, número 135 no bairro do Xaxim, CEP: 81710-220, Curitiba/PR. Logo em seguida os proclamados eleitos foram empossados para **a gestão de: 17 (dezessete) de maio de 2024 a 17 (dezessete) de maio de 2026**. A Presidente recém-eleita, Sra Luciane Mialik Wagnitz Linczuk, passou então a presidir a reunião. O primeiro informe dado por ela foi o de que o antigo Presidente, o Sr. Luiz Fernando Galvão Bandeira, ficou responsável pela Associação Ação Reviver durante todo o período relativo ao atraso das eleições, de 2007 até a presente data e que era necessário que a Assembléia ratificasse todos os atos praticados pelo mesmo, pois apesar da inatividade da associação, as poucas ações empreendidas foram necessárias para manter a organização dentro das normativas legais e assegurar sua continuidade futura. Foi posto em votação e decidido, por unanimidade, ratificar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais praticados pelo antigo presidente, o Sr. Luiz Fernando Galvão Bandeira, durante o período de 2007 até a posse desta diretoria. A Presidente recém-eleita, passou então para o seguinte item da pauta: a mudança de endereço da sede da Associação, que por unanimidade foi aprovada para ser transferida para a Rua Herculano de Souza, nº 480, Casa 02, Cond. Solar XII, Cj. Res., Jardim das Américas em Curitiba/Paraná, CEP 81.530-140. Em ato contínuo a presidente, Sra Luciane Mialik Wagnitz Linczuk, distribuiu cópias do Estatuto da Associação Ação Reviver aos presentes e também a cópia da nova proposta da mudança do Estatuto para fins de comparação entre ambos, expondo a necessidade da referida atualização do Estatuto atual. A proposta de atualização do Estatuto foi discutida e a atualização do documento foi integralmente lida e debatida, sendo unanimemente aprovada, seguindo em anexo, como parte inseparável da presente ata. A senhora presidente passando a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, determinou que a secretária eleita, fizesse a leitura da presente ata, que foi imediatamente lida e posta em discussão, em seguida aprovada pela



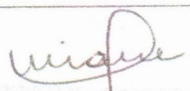
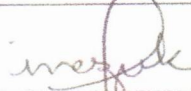
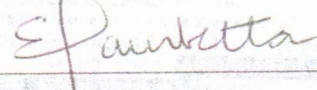
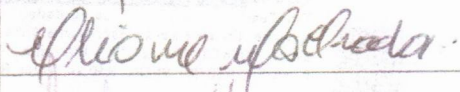
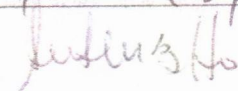
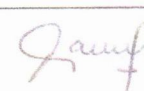
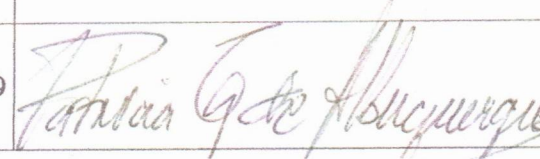
assembleia. Assim, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, secretária agora empossada que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente e por todos os eleitos, bem como pelo presidente anterior, Sr. Luiz Fernando Galvão Bandeira, como sinal de aprovação. Assim, finalizada a Ata. Campo Magro, 17/05/2024.


Luciane Mialik Wagnitz Linczuk
PRESIDENTE

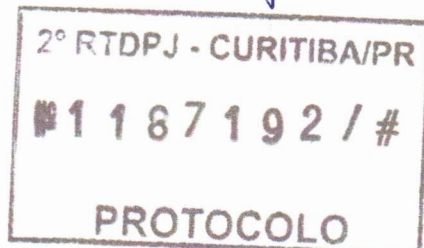

Patrícia Guimarães de Albuquerque
SECRETÁRIA


Luiz Fernando Galvão Bandeira
RG - 18.934.210-9
CPF - 438.719.097-34

SERVIÇO DISTRIAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

NOME & CARGO	RG & CPF	ASSINATURA
PRESIDENTE Luciane Mialik Wagnitz Linczuk	RG - 5.880.755-9 CPF - 017.664.049-52	 
VICE-PRESIDENTE Edson Luiz Linczuk	RG - 4.434.986-8 CPF - 837.122.409-53	
TESOUREIRA Elizabeth Gambetta Hoenig	RG - 4.023.018-1 CPF - 544.413.829-87	
CONSELHEIRA FISCAL Eliane do Rocio Machado Mafra	RG - 4.990.323-5 CPF - 779.757.239-91	
CONSELHEIRO FISCAL Ana Heloísa Baratto Milleo	RG - 13.915.095-3 CPF - 446.591.489-04	
CONSELHEIRO FISCAL Janete Watanabe	RG - 4.142.558-0 CPF - 564.627.869-49	
SECRETÁRIA Patrícia Guimarães de Albuquerque	RG - 04.712.262-7 CPF - 018.297.607-69	

Confere com o original. Lourivali B. Antunes



uso e todos os seus direitos reservados. A reprodução ou distribuição não autorizada desta obra é considerada crime contra a propriedade intelectual e sujeita a sanções legais. A Funarpen se reserva o direito de alterar o conteúdo desta obra sem aviso prévio. A Funarpen não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes do uso desta obra. A Funarpen é uma instituição de caráter social, sem fins lucrativos, fundada em 1990, com o objetivo de promover a reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social. A Funarpen é uma instituição de caráter social, sem fins lucrativos, fundada em 1990, com o objetivo de promover a reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Funarpen - Fundação de Amparo à Criança e ao Adolescente
Rua: ...
Fone: ...

Funarpen - Fundação de Amparo à Criança e ao Adolescente
Rua: ...
Fone: ...

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº SFTN1dGw9bdtsDHfvGm11336q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **LUIZ FERNANDO GALVÃO BANDEIRA** *0175*. Dou fé.
Curitiba, 12 de agosto de 2024 - 09:59:36h
Em Teste da Verdade
Silviane Nichele Falars - Escrevente Substituta
Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,60
FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$9,06





Selo: R\$1,00

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Funarpen - Fundação de Amparo à Criança e ao Adolescente
Rua: ...
Fone: ...

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER – AAR
DE 17/05/2024

	NOME	R.G.	ASSINATURA
1.	ELIZABETH GAMBETTA HCENIG	4.023.018-1	E Gambetta
2.	ANGELA MARIA DA SILVA	4.604.225-5	Angela
3.	Ana Heloisa B miles	13.915035-3	Ana Heloisa
4.	Marise Afetoni	4.355.657-6	Marise
5.	Tiete Oropetzi da Silva	8.008.613-0	Tiete
6.	Hauana V. S de Araújo	103946093	Hauana
7.	PATRICIA GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE	04712262-7	Patricia
8.	LUIZ FERNANDO GALVÃO BANDEIRA	18934210-9	Luiz
9.	Valdetiz Berling Vargas Bandeira	8.104.985-1	Valdetiz
10.	ELIANE MACHADO MATTOS	4.990323-5	Eliane
11.	Leuciane m W Leinezele	5880755-9	Leuciane
12.	Jaqueline Yukari Watanabe	4142558-0	Jaqueline
13.	EDSON WIZ LINCEN	4434.986-8	Edson
14.			

Confere com o original Keilaine B. Antunes





2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

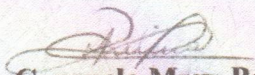
CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de **15/08/2024**, foi efetuado nesta Serventia, o Registro da Ata e Alteração de Estatuto da “ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER”. Registrado neste ofício sob o número **7.579**, do Livro “**A-004**” de Registro de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob o número **1187192** e **1187193**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC:R\$ 11,08+Buscas:R\$4,98+Funrejus:R\$4,02+Iss:R\$0,64+Fundep:R\$0,080+Funarpen:R\$2,50=R\$24,02

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 16 de agosto de 2024.


Consuelo Mery Pereira
Escrevente
962 903.319-49

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.4e5Zn.4EbdV

QGLEP.1307q

<https://selo.funarpen.com.br>

Confere com o original. Keilaini B. Antunes

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 3023 2444

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Ata de reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Ação Reviver - AAR, realizada no dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, na Rua Jasmim 237 - sobreloja em Campo Magro, Paraná, às dezenove horas, sob convocação da Diretoria. A Presidente, a Sra. Luciane Mialik Wagnitz Linczuk, usou da palavra dando boas-vindas ao quadro associativo, passando-se a seguir a leitura da ordem do dia: 1) Afastamento de membros do quadro associativo e 2) Trazer para a Associação Ação Reviver a administração do PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA, atualmente sob a tutela da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro. Dando início a discussão do item um da pauta da reunião, a Sra. Presidente informou que, diante do novo estatuto aprovado, onde no artigo 10.º (décimo) foi incluída a possibilidade de desligamento de sócios, fez-se necessário iniciar a revisão do quadro associativo para atualizá-lo, sendo que os abaixo nominados eram sócios contribuintes e que devido o passar do tempo não tiveram mais interesse em manterem-se nesta condição, foi colocada em votação a proposta para que houvesse a exclusão de seus nomes como membros do quadro associativo: Edimir Berling Vargas, RG 72265399-5 e CPF 817.621.438-87; Rosa Maria Canella Vargas - RG 10408981 e CPF 046947849-78; José Vargas Fernandes - RG 1134697 e CPF 122.698.248-49; Antônio Carlos Mazzaroto - RG 377039 e CPF 059407459-20; Joel Florêncio Amaral - RG 5043416 e CPF 318447588-34; Maria Cristina Canali - RG 05323801-0 e CPF 921689309-53; Adriani Braga de Souza - RG 4430000-1 e CPF 875057629-15. Por decisão unânime da Assembleia foi deliberado pela exclusão do quadro associativo. A presidente então abriu a palavra para os presentes, não havendo manifestações passou para o item 2 da pauta: Trazer para a Associação Ação Reviver a administração do PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA. A Presidente informou que, como de conhecimento da maioria dos presentes, o Projeto Educação para a Vida foi criado no ano de 2019, sendo administrado pela Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro. Com o passar dos anos, o referido Projeto passou a ter Convênios de Parceria com aportes financeiros, com o Município de Campo Magro e com o Estado do Paraná, uma vez que o PROJETO não tem CNPJ próprio, todos os termos foram firmados com a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro como responsável pela gestão financeira e



prestação de contas juntos aos órgãos de fiscalização; o número de atendimentos passou de 14 crianças diariamente para 80 atendimentos diários até o presente momento. A sra. Presidente continuou sua fala informando que tudo que era possível fazer em termos de captação de recursos usando o CNPJ da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro como mantenedora foi feito, chegando agora a um momento delicado, pois devido ao CNPJ referir-se a uma entidade classificada como organização religiosa, o projeto não pode fazer captações como as do Nota Paraná, não tem acesso a isenção de taxas da COPEL e SANEPAR, entre outras, onde os Editais que disponibilizam recursos exigem uma classificação de associação privada sem fins lucrativos - como é o caso do CNPJ da Associação Ação Reviver. A Sra. presidente concluiu sua fala informando que o PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA possui termos de fomento para seu funcionamento em andamento e que o que se ora propõe, é que a Associação Ação Reviver passe a ser a captadora e administradora oficial do PROJETO, para garantir acesso a outras fontes de financiamento; que os termos de fomento em andamento sejam executados pela Comunidade Cristã Reviver até sua finalização adequada em favor do PROJETO. O Sr. Edson Luiz Linczuk, atual presidente da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro passou a fazer uso da fala e manifestou-se favorável ao que foi proposto, uma vez que a adoção do PROJETO pela Associação Ação Reviver, garantirá o seu funcionamento no patamar que hoje se encontra, bem como seu acesso a outras fontes de recursos para ampliação do atendimento e que em seu entendimento, o PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA encontra-se totalmente de alinhado com as finalidades da Associação Ação Reviver, de acordo com o artigo 2.º de seu Estatuto. A senhora Presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, passou-se a votação relativa à captação e administração do PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA passarem para a Associação Ação Reviver. Por decisão unânime da Assembleia, foi deliberado que a Associação Ação Reviver passaria a responder pela captação e administração dos recursos a partir desta data, arrecadados para o PROJETO EDUCAÇÃO PARA A VIDA e a Comunidade Cristã Reviver responderia pela administração e execução dos valores já captados até o encerramento completo dos termos de fomento e contratos ora vigentes. A senhora Presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado,

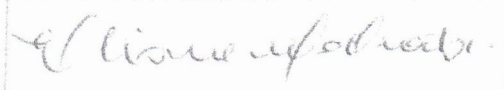
[Handwritten signatures and initials]

determinou que eu, Secretária empossada, fizesse a leitura da presente ata, que foi imediatamente lida e posta em discussão e em seguida aprovada pela assembleia. Assim, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que lavrasse a presente ata e esta fosse levada a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir seus efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente como sinal de aprovação e pelo Sr. Edson Luiz Linczuk na condição de Presidente da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro. Campo Magro, 17/06/2024.


PRESIDENTE
 Luciane Mialik Wagnitz Linczuk


SECRETÁRIA
 Patrícia Guimarães de Albuquerque


PRESIDENTE DA COMUNIDADE
CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO
 Edson Luiz Linczuk

NOME & CARGO	RG & CPF	ASSINATURA
PRESIDENTE Luciane Mialik Wagnitz Linczuk	RG - 5.880.755-9 CPF - 017.664.049-52	
VICE-PRESIDENTE Edson Luiz Linczuk	RG - 4.434.986-8 CPF - 837.122.409-53	
TESOUREIRA Elizabeth Gambetta Hoenig	RG - 4.023.018-1 CPF - 544.413.829-87	
CONSELHEIRO FISCAL Ana Heloisa Baratto Milleo	RG - 13.915.095-3 CPF - 446.591.489-04	
CONSELHEIRA FISCAL Janete Yukari Watanabe	RG - 4142558-0 CPF - 564627869-49	
CONSELHEIRO FISCAL Eliane Machado Maffra	RG - 4990323-5 CPF - 779757239-91	
SECRETÁRIA Patrícia Guimarães de Albuquerque	RG - 04712262-7 CPF - 018297607-69	

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

118752014

Confere com o original. Keilaini B. Antunes

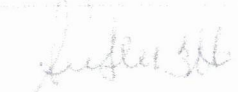
determinou que eu, Secretária empossada, fizesse a leitura da presente ata, que foi imediatamente lida e posta em discussão e em seguida aprovada pela assembleia. Assim, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que lavrasse a presente ata e esta fosse levada a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir seus efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente como sinal de aprovação e pelo Sr. Edson Luiz Linczuk na condição de Presidente da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro. Campo Magro, 17/06/2024.


PRESIDENTE
 Luciane Mialik Wagnitz Linczuk


SECRETÁRIA
 Patrícia Guimarães de Albuquerque


PRESIDENTE DA COMUNIDADE
CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO
 Edson Luiz Linczuk

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
 Imposto de Renda - Livro de Registro
 Matrícula nº 12.123.456-7
 Data: 17/06/2024 - Hora: 14h30

NOME & CARGO	RG & CPF	ASSINATURA
PRESIDENTE Luciane Mialik Wagnitz Linczuk	RG - 5.880.755-9 CPF - 017.664.049-52	
VICE-PRESIDENTE Edson Luiz Linczuk	RG - 4.434.986-8 CPF - 837.122.409-53	
TESOUREIRA Elizabeth Gambetta Hoenig	RG - 4.023.018-1 CPF - 544.413.829-87	
CONSELHEIRO FISCAL Ana Heloisa Baratto Milleo	RG - 13.915.095-3 CPF - 446.591.489-04	
CONSELHEIRA FISCAL Janete Yukari Watanabe	RG - 4142558-0 CPF - 564627869-49	
CONSELHEIRO FISCAL Eliane Machado Maffra	RG - 4990323-5 CPF - 779757239-91	
SECRETÁRIA Patrícia Guimarães de Albuquerque	RG - 04712262-7 CPF - 018297607-69	

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

118752014

Confere com o original. Kaelaini B. Antunes

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AÇÃO REVIVER – AAR
DE 17/06/2024

	NOME	R.G.	ASSINATURA
1	Luciano M/L Linoque	5880755-7	Luciano Linoque
2	Edson Luiz Linoque	4.23.98-1	Edson Linoque
3	Patricia Guimarães de Albuquerque	04712262-7	Patricia G. Albuquerque
4	Ana Heloisa B. Miller	13915043-5	Ana Heloisa B. Miller
5	Janete Yukari Watanabe	4142558-0	Janete Watanabe
6	EDSON W/LZ LINOQUE	4.234.986-8	Edson Linoque
7	Ruana Stefany Justino	12.925.493-9	Ruana J.
8	Hauanna V/S Coraújo	10.394.609-3	Hauanna Victoria S de Coraújo
9	ANGELA MARIA DA SILVA	4.604.225-5	Angela Maria da Silva
10	ELIANE APARECIDA FARIAS	0990383-5	Eliane Farias



Confere com o original. Kerlaini B. Antunes



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM
RELAÇÃO A TERCEIROS**

Nº 851.763 de 26/08/2024

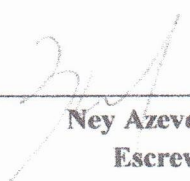
Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **06 (seis) páginas**, foi apresentado em 26/08/2024, o qual foi protocolado sob nº 1187529, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 851.763 no Livro B deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
PATRICIA GUIMARAES.

Parte Principal
ASSOCIACAO ACAO REVIVER

Natureza
ATA

Curitiba, 26 de agosto de 2024.



Ney Azevedo Neto
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Selo Digital nº SFTD47vAj4Ntb5Cpk5Ej1307q

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$3,52, FUNDEP: R\$4,40, Selo: R\$5,50, : , Digitalização: R\$4,98 . Total: R\$ 112,57



Confere com o original. Leilaine B. Antunes